

**PARECER HOMOLOGADO**

**Portaria nº 266, publicada no D.O.U. de 17/2/2020, Seção 1, Pág. 22.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADA:</b> SESA – Sociedade de Ensino Superior Amadeus Ltda.		<b>UF:</b> SE
<b>ASSUNTO:</b> Recredenciamento da Faculdade Amadeus (FAMA), com sede no município de Aracaju, no estado de Sergipe.		
<b>RELATOR:</b> Francisco César de Sá Barreto		
<b>e-MEC Nº:</b> 20073085		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> <b>979/2019</b>	<b>COLEGIADO:</b> <b>CES</b>	<b>APROVADO EM:</b> <b>5/11/2019</b>

**I – RELATÓRIO**

Trata-se do pedido de recredenciamento da Faculdade Amadeus (FAMA), código 2045, com sede na Rua Estância, nº 937, Centro, no município de Aracaju, no estado de Sergipe, protocolado no sistema e-MEC sob o nº 20073085, em 19 de junho de 2007.

Segue transcrição *ipsis litteris* do parecer final da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), para contextualizar o pedido da Instituição de Educação Superior (IES):

[...]

*1. Do Processo*

*Trata-se do pedido de recredenciamento da Faculdade Amadeus – FAMA (2045), protocolado no sistema e-MEC sob o número 20073085 em 19-06-2007.*

*2. Da Mantida*

*A Portaria nº 1.888/2003 credenciou a Faculdade Amadeus, mantida pela Sociedade de Ensino Superior Amadeus S/C Ltda.*

*A Portaria nº 429/2008 aprovou a unificação do Instituto Superior de Educação Amadeus à Faculdade Amadeus, sediada à Rua Estância, 937, Centro, Aracaju/SE, mantida pela Sociedade de Ensino Superior Amadeus S/C Ltda.*

*Em consulta feita ao cadastro e-MEC, em 16/01/2019, verificou-se que a Instituição possui IGC três e CI três.*

*3. Da Mantenedora*

*A faculdade é mantida pela SESA – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR AMADEUS LTDA (1345), Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 04.287.594/0001-14, com sede na cidade de Aracaju/SE.*

*Foram consultadas em 16/01/2019 as seguintes certidões negativas em nome da Mantenedora:*

*Certificado de Regularidade do FGTS – O portal da CAIXA informa que a “EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS”.*

*Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União – Válida até 04/04/2019*

*Não constam do sistema e-MEC outras IES em nome da Mantenedora.*

*4. Dos cursos ofertados*

*Cursos presenciais ofertados no endereço da Mantida:*

<i>Código</i>	<i>Grau</i>	<i>Curso</i>	<i>Modalidade</i>	<i>Índices</i>	<i>Ato</i>
65249	Bacharelado	ADMINISTRAÇÃO	Educação Presencial	CPC: 3 (2015) CC: 4 (2007) ENADE: 3 (2015)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 267/2017
65344	Bacharelado	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Educação Presencial	CPC: 4 (2015) CC: 3 (2012) ENADE: 4 (2015)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 267/2017
1284485	Licenciatura	GEOGRAFIA	Educação Presencial	CPC: – CC: 4 (2014) ENADE:	Portaria de Autorização nº 401/2015
1284484	Licenciatura	HISTÓRIA	Educação Presencial	CPC: – CC: 3 (2015) ENADE:	Portaria de Autorização nº 541/2015
67579	Licenciatura	PEDAGOGIA – Em Extinção	Educação Presencial	CPC: – CC: – ENADE:	Portaria de Autorização nº 3.451/2003
71320	Licenciatura	PEDAGOGIA	Educação Presencial	CPC: 3 (2017) CC: 4 (2008) ENADE: 2 (2017)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 1092/2015
1283303	Bacharelado	SERVIÇO SOCIAL	Educação Presencial	CPC: – CC: 3 (2017) ENADE:	Portaria de Autorização nº 116/2018

*5. Da instrução processual*

*O Processo de credenciamento foi submetido às análises técnicas dos documentos apresentados: Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, Regimento, documentos fiscais, parafiscais, contábeis e ato constitutivo da mantenedora, concluindo-se pelo atendimento satisfatório das exigências de instrução processual estabelecidas para a fase de análise documental pelo Decreto nº 5.773/2006, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 6.303/2007, e a Portaria Normativa MEC nº 40/2007.*

*6. Da Avaliação in loco*

*. Relatório de Avaliação do INEP – 2010*

*Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 17 do Decreto nº 5.773/2006, o processo de credenciamento foi encaminhado ao INEP para a avaliação in loco, que ocorreu no período de 04 a 08/05/2010. A avaliação seguiu os procedimentos previstos no Instrumento de Avaliação Institucional Externa, publicado em outubro de 2008 e revisado em setembro de 2010. Seu resultado foi registrado no Relatório nº 61724.*

*Foram atribuídos os seguintes conceitos às dimensões avaliadas:*

<i>Dimensões</i>	<i>Conceitos</i>
<i>1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).</i>	<i>3</i>
<i>2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.</i>	<i>2</i>
<i>3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.</i>	<i>4</i>
<i>4. A comunicação com a sociedade.</i>	<i>3</i>
<i>5. As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.</i>	<i>3</i>

6. Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.	3
7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	5
8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da auto avaliação institucional.	5
9. Políticas de atendimento aos estudantes.	3
10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	3
<b>CONCEITO INSTITUCIONAL</b>	<b>3</b>

#### *Requisitos Legais*

11.1. Condições de acesso para portadores de necessidades especiais – Não

11.2. Titulação do Corpo Docente – Sim

11.3. Regime de Trabalho do Corpo – NSA

11.4. Plano de Cargo e Carreira – Sim

11.5. Forma Legal de Contratação de Professores – Sim

. Secretaria Parecer Final

Em 25/01/2011, a Secretaria sugeriu o Deferimento.

. CNE/CES – Decisão

Em 18/04/2012, O CNE decidiu instaurar o Protocolo de Compromisso.

. Parecer Final Pós Decisão do CNE

Em 14/10/2014, a Secretaria instaurou o Protocolo de Compromisso.

. INEP – Reavaliação de Protocolo de Compromisso – 2017

No período de 12 a 16/03/2017, uma comissão do INEP visitou a instituição para verificar o cumprimento do protocolo de compromisso.

Foram atribuídos os seguintes conceitos aos eixos avaliados:

<i>EIXOS</i>	<i>CONCEITOS</i>
<i>EIXO 1 – PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL</i>	3
<i>EIXO 2 – DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL</i>	2,8
<i>EIXO 3 – POLÍTICAS ACADÊMICAS</i>	3,1
<i>EIXO 4 – POLÍTICAS DE GESTÃO</i>	3,1
<i>EIXO 5 – INFRAESTRUTURA FÍSICA</i>	3,4
<b>CONCEITO INSTITUCIONAL</b>	<b>3</b>

#### *Requisitos Legais e Normativos*

6.1. Alvará de funcionamento – Sim

6.2. Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) – Sim

6.3. Manutenção e Guarda do Acervo Acadêmico – Sim

6.4. Condições de ACESSIBILIDADE FÍSICA – Sim

6.5. Condições de ACESSIBILIDADE PEDAGÓGICA, ATITUDINAL E DAS COMUNICAÇÕES – Sim

6.6. Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – Sim

6.7. Plano de Cargos e Carreira Docente – Sim

6.8. Plano de Cargos e Carreira dos técnicos administrativos – Sim

6.9. Titulação do Corpo Docente Universidades e Centros Universitários – Sim

6.10. Regime de Trabalho do Corpo Docente – NSA

6.11. Forma Legal de Contratação dos Professores – Sim

6.12. Comissão Própria de Avaliação (CPA) – Sim

6.13. Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social (COLAPS) – Sim

6.14. Normas e procedimentos para credenciamento e credenciamento de Centros Universitários – NSA

6.15. Normas e procedimentos para credenciamento e credenciamento de Universidades – NSA

6.16. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena – Sim

6.17. Políticas de educação ambiental – Sim

6.18. Desenvolvimento Nacional Sustentável – Sim

6.19. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos – Sim

#### *Fragilidades*

*As fragilidades da IES são as seguintes:*

*Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional*

*1.5. Elaboração do relatório de autoavaliação – 2*

*A autoavaliação institucional começou a ser realizada em 2004. A CPA, instituída pelas resoluções CTA/ISEA n. 01/2004, neste mesmo ano houve a unificação através da resolução CTA/ISEA n. 02/2004. Possui espaço próprio e é composta por representantes da mantenedora, docentes, acadêmicos, técnico-administrativos e sociedade civil organizada. Apresentou no sistema e-MEC 3 relatórios, referentes aos períodos 2010-2012; 2012-2014 e 2015. Os relatórios contemplam as 10 dimensões recomendadas pela CONAES e o relatório de 2015 está estruturado segundo os 5 eixos avaliativos. Nos relatórios, cada dimensão é avaliada de forma isolada, apresentando-se os dados coletados e a análise dos resultados. Os métodos de análise dos dados utilizados são simples, com reduzida análise crítica dos pontos relevantes e reduzida integração dos resultados obtidos nas diferentes dimensões. As considerações finais são reduzidas e fornecem poucas informações conclusivas do processo desenvolvido e também não apresenta um quadro das potencialidades e das fragilidades. Assim, em vista do dito acima, o relatório de autoavaliação apresenta resultados, análises, reflexões e proposições de forma INSUFICIENTE para subsidiar planejamento e ações.*

*Eixo 2 – Desenvolvimento Institucional*

*2.4. Coerência entre o PDI e as atividades de pesquisa/iniciação científica, tecnológica, artística e cultural – 2*

*O PDI, no tópico 11.3 às páginas 45-46, trata da iniciação científica. No art. 3º estabelece: “O Programa de Iniciação Científica independe do Trabalho de Conclusão de Cursos e de disciplinas associadas à metodologia científica, estando, porém articulado aos mesmos”. Na visita in loco, a comissão constatou que praticamente todas as atividades de iniciação científica estão relacionadas ao TCC. O discente, ao término de seu trabalho conclusivo, elabora um artigo científico, o qual, dependendo de sua qualidade no entender de seu orientador, é submetido à publicação. Na visita in loco foi informado à comissão que alguns trabalhos foram publicados. Assim, ainda é incipiente a iniciação científica considerada no seu sentido estrito uma vez que em sua maior parte está relacionada ao TCC e não a um projeto específico e independente dele. Já em relação às atividades de iniciação tecnológica, artística e cultural, é preciso ponderar o seguinte: O PDI, no tópico 16, que trata da política geral de extensão da FAMA, no art.4º, inciso II, estabelece como um dos seus objetivos “Exposições, feiras, apresentações artísticas e/ou culturais, festivais, etc.”. Igualmente, o tópico 25, que trata do Programa de Acompanhamento dos Projetos*

*Pedagógicos, no art. 2º, inciso IV, estabelece como um de seus objetivos “Disponibilizar, de forma sistemática, informações legais, educacionais, tecnológicas e pedagógicas a todos os setores da Instituição”. Assim, muito embora o PDI faça menção, ainda que vaga e genérica, às atividades de iniciação tecnológica e artístico-culturais, muito pouca coisa foi possível ser verificada na visita in loco. A ação mencionada nas reuniões que pode ser considerada de natureza artístico cultural é o Café Filosófico. Assim, considerando estas questões, há coerência INSUFICIENTE entre o PDI e as atividades implantadas de pesquisa/iniciação científica, tecnológica, artística e cultural.*

*2.5. Coerência entre o PDI e as ações institucionais no que se refere à diversidade, ao meio ambiente, à memória cultural, à produção artística e ao patrimônio cultural – 2*

*No que se refere à diversidade, ações de defesa do meio ambiente, da memória, do patrimônio cultural e da produção artística denotam INSUFICIENTE coerência com o PDI. Na visita in loco a comissão constatou que a IES tem desenvolvido ações relacionadas à diversidade e ao meio ambiente, mas não tem registros de atividades relacionadas à memória cultural, à produção artística e patrimônio cultural.*

### *Eixo 3 – Políticas Acadêmicas*

#### *3.12. Atuação dos egressos da IES no ambiente socioeconômico – 2*

*As intenções da Faculdade Amadeus é promover estratégias de acompanhamento dos egressos no mercado de trabalho. Ações isoladas de identificação de algum egresso no ambiente socioeconômico ainda são incipientes. De maneira que as ações implantadas pela IES para verificação do egresso em relação à sua atuação profissional é INSUFICIENTE.*

#### *. IES – Manifestação sobre o Relatório INEP PC*

*Em 06/05/2017, a instituição impugnou o relatório do INEP.*

#### *. CTAA*

*Em 07/02/2018, a CTAA emitiu o seguinte parecer:*

#### *“II. VOTO DO RELATOR*

*Reformar o parecer da comissão de avaliadores, alterando o conceito atribuído ao Indicador 3.4 de 3 para 2 e ao Indicador 5.11 de 3 para 4.*

#### *III. DECISÃO DO CONSELHO*

*A CTAA vota pela reforma do relatório da Comissão de Avaliação”.*

#### *RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO REFORMADO PELA CTAA*

<i>Dimensão 1: EIXO 1 – PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL</i>	<i>3.0</i>
<i>1.1. Evolução institucional a partir dos processos de Planejamento e Avaliação Institucional (indicador aplicado para fins de Recredenciamento e Credenciamento para transformação de Organização Acadêmica).</i>	<i>3</i>
<i>1.2. Projeto/processo de autoavaliação institucional.</i>	<i>3</i>
<i>1.3. Autoavaliação institucional: participação da comunidade acadêmica (indicador aplicado para fins de Recredenciamento e Credenciamento para transformação de Organização Acadêmica).</i>	<i>3</i>
<i>1.4. Autoavaliação institucional e avaliações externas: análise e divulgação dos resultados (indicador aplicado para fins de Recredenciamento e Credenciamento para transformação de Organização Acadêmica).</i>	<i>4</i>
<i>1.5. Elaboração do relatório de autoavaliação (indicador aplicado para fins de Recredenciamento e Credenciamento para transformação de Organização Acadêmica).</i>	<i>2</i>
<i>Dimensão 2: EIXO 2 – DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL</i>	<i>2.8</i>

2.1. Missão institucional, metas e objetivos do PDI.	3
2.2. Coerência entre o PDI e as atividades de ensino de graduação e de pós-graduação.	3
2.3. Coerência entre o PDI e as práticas de extensão.	3
2.4. Coerência entre o PDI e as atividades de pesquisa/iniciação científica, tecnológica, artística e cultural.	2
2.5. Coerência entre o PDI e as ações institucionais no que se refere à diversidade, ao meio ambiente, à memória cultural, à produção artística e ao patrimônio cultural.	2
2.6. Coerência entre o PDI e as ações institucionais voltadas para o desenvolvimento econômico e social.	3
2.7. Coerência entre o PDI e ações de responsabilidade social: inclusão social.	3
2.8. Coerência entre o PDI e ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial.	3
2.9. Internacionalização: coerência entre o PDI e as ações institucionais (aplica-se quando previsto no PDI).	NSA
<b>Dimensão 3: EIXO 3 – POLÍTICAS ACADÊMICAS</b>	<b>3.0</b>
3.1. Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de graduação.	3
3.2. Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de pós-graduação stricto sensu (aplica-se também às Faculdades e Centros Universitários, quando previstos no PDI).	NSA
3.3. Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de pós-graduação lato sensu (aplica-se quando previsto no PDI).	3
3.4. Políticas institucionais e ações acadêmico-administrativas para a pesquisa ou iniciação científica, tecnológica, artística e cultural.	2
<i>Justificativa para conceito 2: Após a análise do recurso e da documentação apresentados pela IES referente à avaliação feita in loco, pela comissão de avaliadores do INEP, a CTAA votou pela reforma do parecer da comissão de avaliação alterando o conceito do Indicador 3.4 de 3 para 2.</i>	
3.5. Políticas institucionais e ações acadêmico-administrativas para a extensão.	3
3.6. Políticas Institucionais e ações de estímulo relacionadas à difusão das produções acadêmicas: científica, didático-pedagógica, tecnológica, artística e cultural.	3
3.7. Comunicação da IES com a comunidade externa.	3
3.8. Comunicação da IES com a comunidade interna.	3
3.9. Programas de atendimento aos estudantes.	4
3.10. Programas de apoio à realização de eventos internos, externos e à produção discente.	3
3.11. Política e ações de acompanhamento dos egressos.	4
3.12. Atuação dos egressos da IES no ambiente socioeconômico.	2
3.13. Inovação tecnológica e propriedade intelectual: coerência entre o PDI e as ações institucionais (aplica-se quando previsto no PDI).	NSA
<b>Dimensão 4: EIXO 4 – POLÍTICAS DE GESTÃO</b>	<b>3.1</b>
4.1. Política de formação e capacitação docente.	3
4.2. Política de formação e capacitação do corpo técnico-administrativo.	3
4.3. Gestão institucional.	3
4.4. Sistema de registro acadêmico.	3
4.5. Sustentabilidade financeira.	4
4.6. Relação entre o planejamento financeiro (orçamento) e a gestão institucional.	3
4.7. Coerência entre o plano de carreira e a gestão do corpo docente (indicador aplicado para fins de Recredenciamento e Credenciamento para transformação de Organização Acadêmica).	3
4.8. Coerência entre o plano de carreira e a gestão do corpo técnico-administrativo (indicador aplicado para fins de Recredenciamento e Credenciamento para transformação de Organização Acadêmica).	3
<b>Dimensão 5: EIXO 5 – INFRAESTRUTURA FÍSICA</b>	<b>3.4</b>
5.1. Instalações administrativas.	4
5.2. Salas de aula.	4
5.3. Auditório(s).	4
5.4. Sala(s) de professores.	3
5.5. Espaços para atendimento aos alunos.	3
5.6. Infraestrutura para CPA.	3
5.7. Gabinetes/estações de trabalho para professores Tempo Integral – TI.	3
5.8. Instalações sanitárias.	3
5.9. Biblioteca: infraestrutura física.	4
5.10. Biblioteca: serviços e informatização .	3
5.11. Biblioteca: plano de atualização do acervo.	4

<i>Justificativa para conceito 4:Após a análise do recurso e da documentação apresentados pela IES referente à avaliação feita in loco, pela comissão de avaliadores do INEP, a CTAA votou pela reforma do parecer da comissão de avaliação do Indicador 5.11 de 3 para 4.</i>	
<i>5.12. Salas(s) de apoio de informática ou infraestrutura equivalente.</i>	3
<i>5.13. Recursos de Tecnologias de Informação e Comunicação.</i>	3
<i>5.14. Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: infraestrutura física.</i>	3
<i>5.15. Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: serviços.</i>	3
<i>5.16. Espaços de convivência e de alimentação.</i>	5

#### *. Diligência*

*Em 27/11/2018, a Coordenação Geral de Credenciamento das Instituições de Educação Superior/CGCIES instaurou uma diligência, solicitando que a IES informasse as medidas que tomou para corrigir as fragilidades relatadas pela comissão do INEP.*

*As fragilidades são as seguintes:*

- 1.5. Elaboração do relatório de autoavaliação – 2*
- 2.4. Coerência entre o PDI e as atividades de pesquisa/iniciação científica, tecnológica, artística e cultural – 2*
- 2.5. Coerência entre o PDI e as ações institucionais no que se refere à diversidade, ao meio ambiente, à memória cultural, à produção artística e ao patrimônio cultural – 2*
- 3.4. Políticas institucionais e ações acadêmico-administrativas para a pesquisa ou iniciação científica, tecnológica, artística e cultural – 2*
- 3.12. Atuação dos egressos da IES no ambiente socioeconômico – 2*

#### *. Resposta da Diligência*

*A instituição, respondendo à diligência em 20/12/2018, apresentou justificativa com 36 páginas e sete anexos. Ela informou que corrigiu as fragilidades.*

*Nas Considerações Finais, a IES registrou o seguinte:*

*“afirmamos categoricamente que, diante de tudo o que expusemos nesse relatório, a Faculdade Amadeus está em consonância com as exigências dos indicadores de qualidade do Ensino Superior estabelecidos pelo SINAES.*

*Assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos observados no instrumento de avaliação in loco para fins de credenciamento, ao passo que solicitamos o deferimento do RECRENCIAMENTO DA FACULDADE AMADEUS”.*

#### *7. Considerações da SERES*

*A instituição atende na íntegra aos critérios e condicionalidades do padrão decisório, previstos pela Portaria Normativa MEC nº 20, de 21/12/2017, republicada em 03/09/2018, com ressalva para as especificidades dos atos já praticados sob a legislação anterior.*

*A Faculdade Amadeus – FAMA (2045), mantida pela Sociedade de Ensino Superior Amadeus S/C Ltda., CNPJ nº 04.287.594/0001-14, foi credenciada pela Portaria nº 1.888/2003.*

*Os índices da IES são os seguintes:*

<i>Índice</i>	<i>Valor</i>	<i>Ano</i>
<i>CI – Conceito Institucional:</i>	3	2018
<i>CI-EaD – Conceito Institucional EaD:</i>	–	–
<i>IGC – Índice Geral de Cursos:</i>	3	2017
<i>IGC Contínuo:</i>	2.8198	2017

*A comissão do INEP de Avaliação de Protocolo de Compromisso (2017) atribuiu os seguintes conceitos à IES:*

<i>EIXOS</i>	<i>CONCEITOS</i>
<i>EIXO 1 – PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL</i>	<i>3,0</i>
<i>EIXO 2 – DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL</i>	<i>2,8</i>
<i>EIXO 3 – POLÍTICAS ACADÊMICAS</i>	<i>3,0</i>
<i>EIXO 4 – POLÍTICAS DE GESTÃO</i>	<i>3,1</i>
<i>EIXO 5 – INFRAESTRUTURA FÍSICA</i>	<i>3,4</i>
<i>CONCEITO INSTITUCIONAL</i>	<i>3</i>

*Segundo a comissão, a faculdade atende a todos os Requisitos Legais e Normativos presentes no Instrumento Institucional de Avaliação.*

*A faculdade, respondendo a uma diligência, informou que corrigiu as fragilidades apontadas pela comissão do INEP.*

*A situação da mantenedora é a seguinte:*

*Certificado de Regularidade do FGTS – O portal da CAIXA informa que a “EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS”.*

*Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União – Válida até 04/04/2019*

*Não há processo de supervisão de interesse da IES cadastrado no sistema e-MEC.*

*As considerações acima, bem como as demais contidas neste relatório, justificam a sugestão de deferimento do processo de Recredenciamento da Faculdade Amadeus – FAMA (2045).*

*Tendo em vista as instruções da Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017, referentes aos prazos dos atos regulatórios de credenciamento e recredenciamento das Instituições de Educação Superior pertencentes ao Sistema Federal de Ensino; e a tramitação do processo desde o ano de 2007; o Recredenciamento da Faculdade Amadeus terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação do ato autorizativo (§3º, Art. 10 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017).*

#### **8. Conclusão**

*Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao recredenciamento da Faculdade Amadeus – FAMA (2045), situada à Rua Estância, nº 937, centro, na cidade de Aracaju, no estado de Sergipe (CEP: 49010-180), mantida pela SESA – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR AMADEUS LTDA (1345), com sede e foro na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.*

#### **Considerações do Relator**

O processo de recredenciamento foi encaminhado ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) para a avaliação *in loco*, que ocorreu no período de 4 a 8 de maio de 2010.

Foram atribuídos os seguintes conceitos às dimensões avaliadas:



Dimensões	Conceitos
1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).	3
2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	2
3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	4
4. A comunicação com a sociedade.	3
5. As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.	3
6. Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.	3
7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	5
8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da auto avaliação institucional.	5
9. Políticas de atendimento aos estudantes.	3
10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	3
CONCEITO INSTITUCIONAL	3

Em 25 de janeiro de 2011, a SERES sugeriu o Deferimento.

Em 18 de abril de 2012, O Conselho Nacional de Educação (CNE) decidiu instaurar o Protocolo de Compromisso.

Em 14 de outubro de 2014, a SERES instaurou o Protocolo de Compromisso.

No período de 12 a 16 de março de 2017, uma comissão do Inep visitou a instituição para verificar o cumprimento do protocolo de compromisso.

Foram atribuídos os seguintes conceitos aos eixos avaliados:

EIXOS	CONCEITOS
EIXO 1 – PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL	3
EIXO 2 – DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	2,8
EIXO 3 – POLÍTICAS ACADÊMICAS	3,1
EIXO 4 – POLÍTICAS DE GESTÃO	3,1
EIXO 5 – INFRAESTRUTURA FÍSICA	3,4
CONCEITO INSTITUCIONAL	3

Em 6 de maio de 2017, a instituição impugnou o relatório do Inep.

Em 7 de fevereiro de 2018, a Comissão Técnica de Acompanhamento da Avaliação (CTAA) emitiu o seguinte parecer:

Reformar o parecer da comissão de avaliadores, alterando o conceito atribuído ao Indicador 3.4 de 3 (três) para 2 (dois) e ao Indicador 5.11 de 3 (três) para 4 (quatro).

Em 27 de novembro de 2018, a Coordenação Geral de Credenciamento das Instituições de Educação Superior (CGCIES) instaurou uma diligência, solicitando que a IES informasse as medidas que tomou para corrigir as fragilidades relatadas pela comissão do Inep.

A comissão do Inep de Avaliação de Protocolo de Compromisso (2017) atribuiu os seguintes conceitos à IES:

EIXOS	CONCEITOS
EIXO 1 – PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL	3,0
EIXO 2 – DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	2,8
EIXO 3 – POLÍTICAS ACADÊMICAS	3,0
EIXO 4 – POLÍTICAS DE GESTÃO	3,1
EIXO 5 – INFRAESTRUTURA FÍSICA	3,4
CONCEITO INSTITUCIONAL	3

A SERES é de parecer favorável ao credenciamento da Faculdade Amadeus (FAMA), com sede na Rua Estância, nº 937, Centro, no município de Aracaju, no estado de Sergipe. A SERES propõe que o credenciamento da Faculdade Amadeus tenha validade de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação do ato autorizativo (§ 3º, artigo 10 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017).

Diante do exposto, acompanho a sugestão da SERES de credenciamento, mas pelo prazo de 2 (dois) anos.

## II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade da Amadeus (FAMA), com sede na Rua Estância, nº 937, Centro, no município de Aracaju, no estado de Sergipe, mantida pela SESA – Sociedade de Ensino Superior Amadeus Ltda., com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o § 5º, artigo 25, da Portaria Normativa MEC nº 23, de 21 de dezembro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

Brasília (DF), 5 de novembro de 2019.

Conselheiro Francisco César de Sá Barreto – Relator

## III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 5 de novembro de 2019.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Júnior – Presidente

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Vice-Presidente